



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 085/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, pelo Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as DETENTORAS DA ATA, as empresas:

DETENTORA(S)

LUCINEIA MARTINS ARANTES ME empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 03.861.005/0001-05 com sede na Avenida Sargento Andirás, 193, Centro, na cidade de Agudos/SP, CEP: 17120-031 neste ato representada (cargo), Sr(a). Lucinéia Martins Arantes, portadora do RG nº 12.175.021-8, inscrita no CPF nº 222.622.838-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (SRP) Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utilidades correlatas, destinados a atender as necessidades contínuas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas, condições, exigências de qualidade e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Balde Plástico 8 Litros - Confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico e reciclado. Cor única, com alça reforçada e capacidade mínima de 8 litros. Produto deve conter identificação do fabricante e informações na embalagem	UNIDADE	300	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00
25	Bota de PVC Branca nº 34/35 - Cano médio, impermeável, uso profissional, confeccionada em PVC de alta resistência. Solado antiderrapante e reforçado, de boa estabilidade. Embalagem contendo um par, identificada com marca e dados do fabricante	PAR	70	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
26	Bota de PVC Branca nº 36/37 - Cano médio, impermeável, uso profissional, confeccionada em PVC de alta resistência. Solado antiderrapante e reforçado, de boa estabilidade. Embalagem contendo um par, identificada com marca e dados do fabricante	PAR	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
27	Bota de PVC Branca nº 38/39 - Cano médio, impermeável, uso profissional, confeccionada em PVC de alta resistência. Solado antiderrapante e reforçado, de boa estabilidade. Embalagem contendo um par, identificada com marca e dados do fabricante	PAR	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

28	Bota de PVC Branca nº 40/41 - Cano médio, impermeável, uso profissional, confeccionada em PVC de alta resistência. Solado antiderrapante e reforçado, de boa estabilidade. Embalagem contendo um par, identificada com marca e dados do fabricante	PAR	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
29	Bota de PVC Branca nº 42/43 - Cano médio, impermeável, uso profissional, confeccionada em PVC de alta resistência. Solado antiderrapante e reforçado, de boa estabilidade. Embalagem contendo um par, identificada com marca e dados do fabricante	PAR	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
30	Cesto para Lixo Escritório 10L - Confeccionado em polipropileno ou poliestireno reciclado, atóxico e reforçado, capacidade para 10 litros, formato cônico ou cilíndrico. Deve conter etiqueta de identificação do produto e fabricante	UNIDADE	150	R\$ 5,55	R\$ 832,00
31	Cesto para Lixo 60L - Fabricado em polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, com capacidade para 60 litros. Deve apresentar estrutura reforçada e etiqueta de identificação	UNIDADE	100	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00
32	Corda para Varal nº 5 - Confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros, acondicionada em embalagem plástica identificada com dados do fabricante	UNIDADE	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

33	Escova Oval para Lavar Roupas - Corpo plástico com cerdas de nylon, formato oval, resistente e ergonômico. Deve conter etiqueta de identificação do produto e fabricante	UNIDADE	350	R\$ 2,09	R\$ 731,50
34	Esponja Dupla Face Multiuso - multiuso, composta de espuma, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas aprox: 110 mm x 75 mm x 20mm. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UNIDADE	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
35	Lã de Aço para Limpeza de Louças - Composta de aço de primeira qualidade, peso mínimo de 60g por pacote, embalado com 8 unidades, contendo marca e informações do fabricante.	PACOTE	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
36	Luva de Segurança Tamanho P - Confeccionada em látex natural com plasma antiderrapante, cor verde, laranja ou amarela. Embalagem identificada com marca e informações do produto	PAR	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
37	Luva de Segurança Tamanho M - Confeccionada em látex natural com plasma antiderrapante, cor verde, laranja ou amarela. Embalagem identificada com marca e informações do produto	PAR	2.500	R\$ 8,55	R\$ 21.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

38	Luva de Segurança Tamanho G - Confeccionada em látex natural com plasma antiderrapante, cor verde, laranja ou amarela. Embalagem identificada com marca e informações do produto	PAR	5.000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
39	Luva para Procedimento Não Cirúrgico (Descartável) - Tamanho M, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcada. Embalagem de papelão com 50 pares (100 luvas). Marca e fabricante identificados	CX	150	R\$ 27,10	R\$ 4.065,00
40	Prendedor de Roupa - Confeccionado em madeira e aço, formato retangular, embalado em plástico com identificação	UNIDADE	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
41	Escova Higiênica para vaso sanitário - com cabo em plástico 25cm de comprimento, cerdas em nylon de 3cm com suporte plástico, deverá conter dados do fornecedor e do produto.	UNIDADE	300	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R\$ 147.000,00					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	Desentupidor de Pia - Confeccionado em borracha natural de alta densidade, acoplada a cabo em PVC rígido de aproximadamente 22cm. Utilizado para desobstrução de pias e ralos. Embalagem com	UNIDADE	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	dados do fabricante. Apresentar amostra.				
50	Desentupidor de Vaso Sanitário - Base em borracha resistente e cabo de madeira revestido com 50cm. Utilizado em sanitários e ralos de piso. Deve conter identificação do produto e fabricante. Apresentar amostra.	UNIDADE	150	R\$ 27,78	R\$ 4.167,00
51	Flanela para Limpeza - Confeccionada em algodão flanelado, na cor laranja, medidas 28x48cm, bordas costuradas, sem emendas. Alta absorção e resistência. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
52	Pá para Lixo - Base plástica reforçada (mínimo 20x20cm), com cabo de madeira de 80cm (encapado ou liso). Resistência mínima à ruptura de 15kg. Apresentar amostra	UNIDADE	300	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
53	Pano de Copa (Guardanapo de Pano) - Tecido 100% algodão, branco, medindo 68x55cm, bainha lateral colorida (3cm) nas cores laranja, amarela ou verde. Peso mínimo 72g. Apresentar amostra	UNIDADE	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
54	Pano Multiuso (Fibra Sintética) - Confeccionado em fibra sintética 100%, cor azul, com ação antibacteriana. Alta durabilidade e absorção. Embalagem com 5 unidades. Apresentar amostra.	Pacote (5 unid.)	3.500	R\$ 1,87	R\$ 6.545,00
55	Pano para Limpeza (Tipo Saco) - Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, costurado, tamanho 45x70cm, resistente à lavagem. Identificação do fabricante obrigatória.	UNIDADE	4.500	R\$ 4,60	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	Apresentar amostra.				
56	Refil para Rodo de Alumínio 40cm - Refil de borracha natural substituível, compatível com rodo de alumínio 40cm. Apresentar amostra.	UNIDADE	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
57	Refil para Rodo de Alumínio 60cm - Refil de borracha natural substituível, compatível com rodo de alumínio 60cm. Apresentar amostra.	UNIDADE	350	R\$ 4,85	R\$ 1.697,50
58	Refil para Rodo de Alumínio 100cm - Borracha de alta densidade, compatível com rodo profissional de 1 metro. Apresentar amostra	UNIDADE	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
59	Rodo de Alumínio 40cm com Cabo - Base e cabo em alumínio anodizado (mín. 1,50m), borracha substituível, empunhadura anatômica. Etiqueta de identificação. Apresentar amostra	UNIDADE	150	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
60	Rodo de Alumínio 60cm com Cabo - Base e cabo em alumínio anodizado (mín. 1,50m), borracha substituível, empunhadura anatômica. Etiqueta de identificação. Apresentar amostra	UNIDADE	150	R\$ 24,84	R\$ 3.726,00
61	Rodo de Alumínio 1m com Cabo - Base em alumínio de 1 metro, cabo 1,50m, borracha dupla substituível, acabamento anticorrosivo. Apresentar amostra.	UNIDADE	150	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
62	Vassoura de Pelo Sintético - Base em madeira de 38cm, cerdas sintéticas tipo pelo cabo PVC com 1,20m. Produto deve conter dados do fabricante. Apresentar amostra	UNIDADE	250	R\$ 14,64	R\$ 3.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

63	Vassoura Caipira (Palha Natural) - Vassoura de palha para uso externo, largura 35cm x altura 55cm, peso mínimo 480g. Leque com amarração reforçada em arame e cabo incluso. Apresentar amostra	UNIDADE	1.300	R\$ 19,40	R\$ 25.220,00
64	Vassoura de Nylon Plumada - Cerdas em nylon plumado, base plástica (20x10cm), cabo de madeira 1,20m. Alta durabilidade e resistência. Apresentar amostra	UNIDADE	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
65	Saboneteira com Reservatório - Plástico de polímeros de alta densidade, cor branca, fixação por parafuso ou fita dupla face. Capacidade mínima de 800ml. Apresentar amostra	UNIDADE	120	R\$ 62,82	R\$ 7.546,80
66	Suporte para Copo Descartável 50ml - Fabricado em polímero plástico, estrutura tubular, com tampa basculante. Deve conter marca e instruções de uso. Apresentar amostra	UNIDADE	80	R\$ 22,79	R\$ 1.823,20
67	Suporte para Copo Descartável 100ml - Fabricado em polímero plástico, estrutura tubular, com tampa basculante. Deve conter marca e instruções de uso. Apresentar amostra	UNIDADE	80	R\$ 30,68	R\$ 2.454,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....					R\$ 111.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- 2.2.** Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 2.3.** Fornecer o produto licitado dentro dos padrões exigidos neste termo
- 2.4.** Comunicar ao Município de Agudos, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5.** Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 2.6.** Fornecer os produtos condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.7.** O fornecedor será responsabilizado caso os produtos não correspondam ao exigido no termo de referência. Pode ser penalizado de acordo com os termos do contrato assinado.
- 2.9.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas a máquina com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 2.11.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 2.13.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 3.1. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 3.2. Fornecer o objeto licitado dos padrões exigidos neste termo

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1. O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- 5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- 6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
 - i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - IV)** Multa: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar a o contrato, conforme alínea f do item 10.1, moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, conforme alínea g do item 10.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

d) moratória 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.2. Pela Administração, quando:

- a)** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII, 8, desta Ata.
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

9.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

Agudos, 11 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCINEIA MARTINS ARANTES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 41.372.755-5 SSP/SP
CPF Nº 324.582.658-39

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADA: LUCINEIA MARTINS ARANTES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utilidades correlatas, destinados a atender as necessidades contínuas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal do Município de Agudos/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCE/SP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCINEIA MARTINS ARANTES

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 222.622.838-18

Assinatura: _____

LUCINEIA
MARTINS
ARANTES:038
61005000105

Digitally signed by LUCINEIA
MARTINS ARANTES:03861005000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Agudos, ou=Presencial,
ou=51524353000121, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=LUCINEIA
MARTINS ARANTES:03861005000105
Date: 2026.03.11 17:16:55 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CNPJ Nº: 46.137.444/0001-74

CONTRATADA: LUCINEIA MARTINS ARANTES ME

CNPJ Nº: 03.861.005/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2026

DATA DA ASSINATURA: AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utilidades correlatas, destinados a atender as necessidades contínuas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal do Município de Agudos/SP.

Valor R\$ 257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

E-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Agudos.

Nome:	RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	323.623.718-08
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

- Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF9-472A-F926-313F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCINEIA MARTINS ARANTES (CNPJ 03.861.005/0001-05) VIA PORTADOR LUCINEIA MARTINS ARANTES (CPF 222.XXX.XXX-18) em 11/03/2026 17:16:55 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 18/03/2026 14:59:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA (CPF 324.XXX.XXX-39) em 18/03/2026 15:08:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 18/03/2026 16:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3BF9-472A-F926-313F>